



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Obras Públicas



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CANAL DE DRENAGEM DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA

LOCAL: BAIRRO NOVA ESPERANÇA – SALINAS / MG.

Descrição sucinta da obra:

A obra se resume na construção de um sistema de drenagem de água pluvial no bairro Nova Esperança. Quaisquer materiais utilizados na obra deverão atender às especificações das normas técnicas especificadas, ou seja, as da ABNT, quando for o caso, bem como às indicações dos projetos, as descritas neste memorial e as demais especificações constantes no processo. Em caso de quaisquer impasses a equipe de fiscalização será soberana para determinar qual material deverá ser utilizado.

01 – INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

Consiste na mobilização, que deverá ser feita no período que antecede ao início das obras, montagem do canteiro de obra, colocação das placas de identificação da obra e do(s) Responsável(eis) Técnico(s).

A contratada deverá fornecer o projeto executivo para verificação de inclinação, através da mensuração dos níveis em cada ponto, com base nos croquis a serem fornecidos pela Contratante, obedecendo normas ABNT. Os quantitativos mensurados em planilha não deverão ser extrapolados. Em caso de necessidade de alteração deverá ser apresentada justificativa técnica que respalde a mudança.

02 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A escavação em solo na presença de água e a escavação em solo deverão ser feitas com máquinas e mão de obra especializadas. Todo material retirado será transportado para bota fora a ser definido pelo contratante.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal
Salinas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Obras Públicas



03 – ESTRUTURA

A drenagem deverá ser feita em berço de pedra de mão, seguida de uma camada de concreto magro.

A fundação será composta por um berço de concreto armado de 25mpa medindo 4,40 metros de largura, pela a extensão que será executada.

As vigas baldrame e intermediarias devem ter medidas de 20x40cm no baldrame, já executas junto com o berço de concreto armado, as vigas intermediárias terão medidas de 20x30cm sendo feitas em formas de madeira, com armadura principal de aço CA-50 e com armadura transversal em aço CA-60; as medidas devem seguir recomendação da contratante.

O preenchimento deve ser feito em concreto de Fck mínimo de 25Mpa;

As vigas superiores devem ter medidas de 20x45, sendo feitas chanfradas para melhor acabamento do gabião, com formas de madeiras, com armadura principal de aço CA-50 e com armadura transversal em aço CA-60 ; as medidas devem seguir recomendações da contratante, já as vigas de travamento devem ter medidas de 20x40, sendo colocadas a uma distância média de 5 metros um da outra, sendo feitas com formas de madeiras, com armadura principal de aço CA-50 e com armadura transversal em aço CA-60, as medidas devem seguir recomendações da contratante, ambas deveram ser preenchidas com concreto de Fck mínimo de 25Mpa.

Os pilares terão dimensões 20x25 cm, com armadura principal de com armadura principal de aço CA-50 e com armadura transversal em aço CA-60; as medidas devem seguir recomendação da contratante.

04 – TRAVESSIAS DE RUAS

Todas as ruas que forem interceptadas pela drenagem contaram com seu fechamento em laje armada. Serão de obrigação da contratada também a recomposição de pavimento onde necessário e a realização de descidas d'água para drenagem superficial das travérias.

06 – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão da obra, deverá ser procedida a limpeza da mesma, bem como de todo o canteiro de obra. Todo resíduo (entulho, sobra de madeira, etc.), deverá ser removido para o local de bota-fora, destinado a materiais desta natureza.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal
Salinas - MG

PRAÇA PROCÓPIO CARDOSO DE ARAÚJO, 7 TEL (38) 3841-1513 FAX (38) 3841-3200 - SALINAS - MG
www.salinas.mg.com.br - gabinete@salinas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Obras Públicas



Obs.

A Empreiteira deverá manter no local da obra:

1. Diário de obra, atualizado.
2. Cópias dos projetos, memorial descritivo, bem como toda e qualquer documentação necessária ao bom esclarecimento e andamento da obra. Não será permitido a permanência de funcionários sem o devido registro.

A Empreiteira deverá manter um Responsável Técnico, devidamente habilitado no CREA ou CAU no local das obras.

Salinas, 01 de abril de 2024.

DEBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES
CREA-MG 111.769/D

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal
Salinas - MG